



EDITAL Nº 1/2024
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO SEGUNDO PLENÁRIO

Pelo Presente Edital, a **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 11ª REGIÃO – CRN-11**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os nutricionistas, com inscrição ativa na jurisdição do CRN-11, compreendendo os estados do Ceará, Maranhão e Piauí, para participação no **PLEITO ELEITORAL 2024**.

DO OBJETO/COMPOSIÇÃO: Eleição do segundo Pleno do CRN-11 para o triênio 2025/2028, constituído de 18 (dez) conselheiros nutricionistas, sendo 09 (nove) efetivos e 09 (nove) suplentes.

DA MODALIDADE/RECEPÇÃO DOS VOTOS: A votação será exclusivamente não presencial pela Rede Mundial de Computadores (Internet), através de plataforma digital, a qual, posteriormente, o Conselho expedirá uma carta circular formalizando a plataforma para votação; fonte de recepção dos votos.

DO HORÁRIO: O evento ocorrerá das 09:00h do dia 03 de dezembro de 2024 às 23:59h do dia 04 de dezembro de 2024.

DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS: O Conselho receberá presencialmente os requerimentos de inscrição de chapa, no período de 05/08 a 04/09/2024, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00h às 17:00h, em sua Sede, estabelecida nesta urbe, à Av. Santos Dumont, 5335, sala 504 – Ed. Planalto Center, Papicu, Fortaleza/CE. Os candidatos devem observar as condições de elegibilidade e inelegibilidade descritas na Resolução CFN nº 564/2015, no capítulo II, art. 6º ao 9º. Os requisitos para inscrição de chapa estão disponíveis na aludida Resolução CFN nº 564/2015, no capítulo VI, seção I, art. 33 a 36. Somente estarão aptos a votar os nutricionistas com inscrição primária ativa no CRN-11, na forma definitiva ou provisória, que estejam regulares com suas obrigações financeiras perante o Conselho e com seu endereço eletrônico e dados cadastrais atualizados, excluídos aqueles com inscrições secundárias.

DA OBRIGATORIEDADE: O exercício do voto é obrigatório e a ausência à eleição com a subsequente falta de justificativa implicará na aplicação de multa prevista na Resolução CFN nº 564/2015.

DAS AUSÊNCIAS: A ausência à votação deverá ser apresentada, através da área de autoatendimento do Conselho, do dia 05 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, com justificativa fundamentada, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios.

Fortaleza, (CE), 2 de agosto de 2024.

GLAUCIA POSSO LIMA
Presidente do CRN-11

Conselho Regional de Nutrição da 11ª Região

Sede: Av. Santos Dumont, 5335 – 5º andar – salas 501-507 | 517-520 – Papicu,

CEP: 60175-047 – Fortaleza – CE

E-mail: crn11@crn11.org.br | Telefone: (85) 4042.9542